Industrial, Porto Velho - RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

#### 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitariam, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

# PORTARIA N.º 1330/2023/DPG/DPERO Porto Velho, 05 de julho de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Edital n.º 14 – DPE/RO, de 22 de junho de 2023, publicado no DOE-DPERO n.º 1002, de 27 de junho de 2023, o qual tornou público e homologou o resultado final do V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO a ata da 271.ª (ducentésima septuagésima primeira) reunião do Conselho Superior da DPE-RO, publicada no DOE-DPERO n.º 1007, de 04 de julho de 2023, a qual homologou o V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da DPE-RO no dia 04 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Ato Concessório de Aposentadoria n.º 201, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 38, de 28 de fevereiro de 2023, o qual concedeu aposentadoria voluntária ao Defensor Público da DPE-RO Constantino Gorayeb Neto;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 730/2023/DPG/DPERO, de 11 de abril de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 956, de 17 de abril de 2023, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Defensor Público da DPE-RO ocupado por Kelsen Henrique Rolim dos Santos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 748/2023/DPG/DPERO, de 14 de abril de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 957, de 18 de abril de 2023, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Defensor Público da DPE-RO ocupado por Rafael Gonçalves Figueiredo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1173/2023/DPG/DPERO, de 15 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 995, de 16 de junho de 2023, a qual declarou a vacância do cargo efetivo de Defensor Público da DPE-RO ocupado por Paulo Freire D'Aguiar Viana de Souza:

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105448.2023,

## RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) do quadro efetivo da DPE-RO os(as) candidatos(as) a seguir indicados(as), aprovados(as) no V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) da DPE-RO, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 841, de 21 de outubro de 2022.

Candidatos(as) nomeados(as)	Classificações	CPFs
LIZ VIEIRA MACHADO	1.ª ampla concorrência	***.667.2**-**
JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	2.ª ampla concorrência	***.028.2**-**
DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	3.ª ampla concorrência	***.029.9**-**
LUCIANO AQUINO RODRIGUES	1.ª cotas étnico-raciais	***.243.2**-**

- § 1.º Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão cumprir os requisitos previstos no edital do concurso (Edital n.º 1 DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, e suas retificações), os quais constam também no Anexo I, e tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, nos termos do art. 34 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 357/2006, podendo solicitar a prorrogação desse prazo inicial por meio de requerimento (ver Anexo IV) enviado para o *e-mail* <drh@defensoria.ro.def.br>.
- § 2.º Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão se submeter à inspeção médica na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, apresentando os exames e os documentos listados no Anexo II desta portaria.
- § 3.º Para a entrega da documentação, os(as) candidato(as) nomeado(as) deverão inserir todos os documentos requeridos no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no *link* <a href="https://bit.ly/3JvAgrU">https://bit.ly/3JvAgrU</a>, e apresentar os originais para conferência pela

Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando os prazos legais referidos anteriormente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

# HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

# ANEXO I – REQUISITOS DO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A), CONFORME O EDITAL N.º 1 – DPE/RO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- a) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- d) possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, na forma do inciso VI do art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, as quais serão avaliadas pela Junta Médica do Estado de Rondônia;
- i) apresentar declaração de bens e rendimentos:
- j) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que não sofreu sanção administrativa e que não responde a processo administrativo;
- I) não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- m) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados até a data da posse;
- n) ser aprovado em exame psicotécnico;
- o) satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução n.º 54 CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual n.º 117/94.
- 2.1.1 Considera-se prática forense para efeitos da alínea "m":
- a) exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, e suas alterações;
- b) exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- c) cumprimento de estágio de Direito nas Defensorias Públicas, anterior ou posterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei:
- d) exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em Direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- e) considera-se, ainda, como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas (art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994).

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do(a) candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas.  Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).

Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitariam, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

#### ANEXO III - DOCUMENTOS PARA POSSE

- 1 Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- 3 original do cartão de vacina dos dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
- 4 original da Carteira de Identidade;
- 5 original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6 original do Título de Eleitor;
- 7 original do comprovante de que está quite com a Justica Eleitoral:
- 8 original do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o(a) candidato(a) nomeado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro;
- 9 declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- 10 declaração informando se ocupa ou não cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão;
- 11 original do comprovante de escolaridade/habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no edital do concurso;
- 12 comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (Sefin);
- 13 certidão negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 14 certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Segep);
- 15 original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 16 original de comprovante de residência;
- 17 uma fotografia 3x4;
- 18 certidão negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 19 certidão negativa original da Justiça Federal (Civil e Criminal) do 1.º e 2.º graus dos últimos 05 (cinco) anos;
- 20 uma via de declaração original informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
- 21 certidão negativa de crimes eleitorais;
- 22 uma via de declaração original informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;
- 23 comprovar ter exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 02 (dois) anos, contados até a data da posse (forma de comprovação abaixo);
- 24 declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda;
- 25 cópia do CPF de cônjuge e dos(as) filhos(as);
- 26 cópia do Título de Eleitor de cônjuge;
- 27 Certificado Nacional de Vacinação contra o SARS-CoV-2 (Covid-19);
- 28 Certificado de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 29 número da agência e conta bancária do Banco do Brasil (caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida ao(à) candidato(a) nomeado(a) uma declaração da remuneração a ser percebida, para que proceda à abertura da conta; não serão aceitas contas de outros bancos);
- 30 autodeclaração racial/de cor;
- 31 qualificação de dados cadastrais no eSocial (poderá ser obtida em <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>);

- 32 ficha de inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom-RO (poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999);
- 33 declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:
- 34 *curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente formação acadêmica e experiências profissionais anteriores;

35 - declaração de bens.

Formas de comprovação da prática forense

Conforme subitem 2.1.1 do Edital n.º 1 – DPE/RO, de 20 de outubro de 2022, a prática forense, por no mínimo 02 (dois) anos na data da posse, deverá ser comprovada da seguinte forma, conforme preconizam os arts. 32 e 35, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, considerando, para tanto, o tempo de:

- a) exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994, e suas alterações;
- b) exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- c) cumprimento de estágio de Direito nas Defensorias Públicas, anterior ou posterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal n.º 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei;
- d) exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em Direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- e) considera-se, ainda, como prática forense o exercício profissional de consultoria, assessoria e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas (art. 32, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994).
- \*Observação: a apresentação de outros documentos comprobatórios de prática forense, não arrolados acima, terá a sua validade avaliada pela Diretoria de Recursos Humanos, após parecer da Assessoria Jurídica.

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Eu,				, inscrito(a) no CPF so		(
no .	RG	sob	número	/	, residente	n
endereço_				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Out stitute (s) de Defense sie	telefon
Estado do	. Pondônia n	or maio da Par	nomeado(a) para	a o cargo de Defensor(a) Público(a)/DPG/DPERO, de	Substituto(a) da Defensoria	Publica d
LSIAUU UE	de	or melo da ro	vem	requerer a Vossa Excelência a prorro	ogação de 30 (trinta) dias do l	prazo inicia
para a min	ha posse nes	se cargo, prazo	esse que comeco	ou a contar a partir do dia/	/ . com base na Lei Co	mplementa
				.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo o		
				ias, a requerimento do interessado").	,	, ,
Nestes terr	mos, peço def	erimento.				
			de	de 2023.		
			_ue	00 2020.		
		,	_ue	40 2020.		
			Assinatura	a do(a) candidato(a) nomeado(a)  ARA O FINAL DA FILA DE APROVAD		.ICO PARA
ANEXO V Ao Exceler Hans Luca	INGRESSO ntíssimo Senh is Immich	O NA CARREIR	Assinatura LOCAMENTO PA A DE DEFENSOR	do(a) candidato(a) nomeado(a)		ICO PARA
ANEXO V Ao Exceler Hans Luca Defensor F	INGRESSO ntíssimo Senhas Immich Público-Geral o	O NA CARREIR or do Estado de Ro	Assinatura LOCAMENTO PA A DE DEFENSOF  andônia	a do(a) candidato(a) nomeado(a)  ARA O FINAL DA FILA DE APROVADOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO	D ESTADO DE RONDÔNIA	ICO PARA
ANEXO V Ao Exceler Hans Luca Defensor F Eu,	INGRESSO ntíssimo Senh is Immich	O NA CARREIR or do Estado de Ro sob	Assinatura LOCAMENTO PA A DE DEFENSOR	a do(a) candidato(a) nomeado(a)  ARA O FINAL DA FILA DE APROVAD	D ESTADO DE RONDÔNIA	
ANEXO V Ao Exceler Hans Luca Defensor F Eu,	INGRESSO ntíssimo Senh is Immich Público-Geral o	O NA CARREIR or do Estado de Ro sob	Assinatura SLOCAMENTO PA A DE DEFENSOF  andônia  número	a do(a) candidato(a) nomeado(a)  ARA O FINAL DA FILA DE APROVADO  R(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO , inscrito(a) no CPF so	b o número residente	 no telefono
ANEXO V  Ao Exceler Hans Luca Defensor F  Eu, no endereço Concurso I o meu desi	INGRESSO ntíssimo Senhas Immich Público-Geral o RG Público para ir	or do Estado de Ro sob ngresso na Carro a o final da fila o	Assinatura SLOCAMENTO PA A DE DEFENSOF  andônia  número  aprovado(a) na _	ARA O FINAL DA FILA DE APROVADO R(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUTO(A) DO, inscrito(a) no CPF so, inscrito(a) no cargo de l Público Substituto do Estado de Rondo	b o número residente  Defensor(a) Público(a) Substit	telefono tuto(a) no v

PORTARIA N.º 1317/2023/DPG/DPERO Porto Velho (RO), 03 de julho de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n.º 5.527 de 6 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2023; RESOLVE:

Art. 1.º Promover o REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2023 até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 1.317/2023/DPG/DPERO CRÉDITO SUPLEMENTAR

**REDUZ** 

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
30.001	30.001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4.4.90.52	1.500.0.00001	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

#### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da	Fonte do	Valor
Codigo	(Unidade Orçamentária, Ação)	Despesa	Recurso	Valui
30.001	DEFENSORIA PÚBLICA DO	ESTADO DE ROND	ÔNIA	
30.001.03.422.2045.2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E	3.3.90.14	1.500.0.00001	R\$
30.001.03.422.2043.2130	PROMOÇÃO DE DIREITOS	3.3.90.14	1.500.0.00001	20.000,00
TOTAL				R\$
	TOTAL			20.000,00

## Termos

## TERMO DE DOAÇÃO N. 19/2023

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.782.588/0001-04, localizada na Rua H, 6399, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, neste ato representada por Gilmar Duarte dos Santos, Diretor-Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 9 (nove) cadeiras:

Especificação Quant. Tombamento

Especificação	Quant.	Tombamento
CADEIRA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7467
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRÁÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7478
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7493
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7443
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7438
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7420
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7439
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7441
CADEIRA GIRATÓRIA C/BRACOS ESTOFADO VERDE	1	7524

II – 8 (oito) ares-condicionados:

Especificação	Quant.	Tombamento
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT MARCA:YORK.	1	7462

AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS ELITE MARCA:MIDEA.	1	7446
CONDICIONADOR DE AR MARCA MIDEA SPLIT DE 12.000 BTUS	1	4998
AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. MARCA: ELGIN.	1	7417
CONDICIONADOR DE AR SPLIT MARCA MIDEA DE 12.000 BTUS	1	5006
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA:YORK.	1	7525
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS ELITE MIDEA	1	5034
AR CONDICIONADO 24000 BTUS MARCA:YORK.	1	7471

#### III - 3 (três) mesas:

Especificação	Quant.	Tombamento
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7498/7499
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7421/7422
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA, 1,20 X 60.	1	7481/7482

#### IV - 1 (um) banco fixo:

 1 ( ) ( ) ( ) ( )		
Especificação	Quant.	Tombamento
BANCO FIXO C/ 3 LUGARES, ESTOFADO AZUL.	1	7436

#### V - 1 (um) armário:

Especificação	Quant.	Tombamento
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7474

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Santa Luzia do Oeste e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado Doadora

GILMAR DUARTE DOS SANTOS Diretor-Geral da Penitenciária Regional de Rolim de Moura Donatária

## TERMO DE DOAÇÃO N. 20/2023

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES, inscrita no CNPJ sob o n. 02.497.486/0001-40, com sede na linha 160, km 4,5, lado norte, zona rural, Novo Horizonte do Oeste/RO, neste ato representada por Paulo Sebastião Bonfante, Presidente, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 10 (dez) cadeiras:

Especificação	Quant.	Tombamento
CADEIRA GIRATÓRIA. C/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7460
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE	1	7445
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7419
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7444
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7440
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO VERDE.	1	7442
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7410
CADEIRA AUXILIAR FIXA. S/BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7520
CADEIRA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7469
POLTRONA GIRATÓRIA. C/ BRAÇOS. ESTOFADO AZUL.	1	7428

#### II - 6 (seis) mesas:

Especificação	Quant.	Tombamento
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7361/8253
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7521/7522
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. C/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7500/7502
MESA TIPO SECRETÁRIA. BASE EM AÇO. ESTRUTURA EM MDF. S/ GAVETAS. COR:CINZA. 1.20 X 60.	1	7449
MESA EM L. S/GAVETA. BASE E ESTRUTURA EM MDF NA COR CINZA MEDIDAS 1,40 X 60	1	7402
MESA COM DUAS GAVETAS - LAYOUT	1	7356/2866

### III – 2 (dois) armários:

Especificação	Quant.	Tombamento
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7475
ARQUIVO EM AÇO C/ 4 GAVETAS COR:CINZA MARCA:PANDIN.	1	7473

#### IV = 1 (um) hanco fixo

TV T (diff) balled fixe:		
Especificação	Quant.	Tombamento
BANCO FIXO C/ 3 LUGARES. ESTOFADO AZUL.	1	7485

### V – 1 (um) balcão de atendimento:

( )		
Especificação	Quant.	Tombamento
BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO, MED.1200X700X1100/740MM.  MARCA: MIRANTI.	1	7423

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Escola Família Agrícola Chico Mendes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Santa Luzia do Oeste e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA - A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

## E-DPERO

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado Doadora

PAULO SEBASTIÃO BONFANTE Presidente da Escola Família Agrícola Chico Mendes Donatária

## Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 015/2023/CPCL/DPE/RO

Processo n.º: 3001.100057.2023 Assunto: Aquisição de chaves, carimbos e afins

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.100057.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições e especificações descritas no Edital n.º 011/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por lote, foi finalizado com o seguinte resultado:

- 1. Grupo 1: VENCEDORA a empresa JH SERVICÉ NORTE LTDA, CNPJ n.º 22.508.298/0001-88, no valor total de R\$13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais);
- 2. Grupo 2: VENCEDORA a empresa FABRICIO SOUZA DA COSTA, CNPJ n.º 34.360.960/0001-84, no valor total de R\$21.631,90 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### **Portarias**

PORTARIA N.º 264/2023/SGAP/DPERO Porto Velho, 04 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
WHERCULES ROCHA DE SOUZA	300131424	Comarca de Alta Floresta do Oeste	Pós-Graduação em Direito	A pedido (art. 24, inciso II da Resolução n.º 83/2019- CS/DPERO)	3001.105255.2023	26.6.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES Secretária-Geral de Administração e Planejamento PORTARIA N.º 265/2023/SGAP/DPE Porto Velho, 04 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
MAYZA GALDINO RODRIGUES	300131578	Comarca de Ariquemes	Graduação em Direito	A pedido (art. 24, inciso II da Resolução n.º 83/2019- CS/DPERO)	3001.105445.20 23	03.7.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### **Avisos**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 008/2023/CPCL/DPE/RO
Exclusiva ME-EPP
PROCESSO SEI N.º 3001.101537.2023

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. n.º 849 - ano IV, de dia 04 de novembro de 2022, torna pública à abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por preço global, mediante fornecimento parcelado. O certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiáriamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos de armazenamento de certificados digitals do tipo token usb sob demanda, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereco eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 3217-4713 e (69) 99348-3068. A abertura da sessão pública será no dia 18/07/2023, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.gov.br/compras/pt-br. O valor total estimado é R\$ 15.513,33 (quinze mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos). Porto Velho - RO, 04 de julho de 2023

> LUAN HORTIZ CAMPOS Pregoeiro

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

#### **Portarias**

PORTARIA N.º 1320/2023/DPG/DPERO Porto velho, 03 de julho de 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n. º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o erro material contido na PORTARIA n. º 956/2023/DPG/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA N.º 956/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 979 – ano V, de 22 de maio de 2023, nos seguintes termos:

## D E-DPERO

ONDE SE LÊ: "Defensor Público Substituto" LEIA-SE: "Defensor Público de Nível 1"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

#### ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **Portarias**

### EDITAL N.º 09/2023/DRH/DPE, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, considerando o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame; e a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse de candidato(a) nomeado(a) pela Portaria n.º 1278/2023/DPG/DPERO, de 28 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1005, de 30 de junho de 2023, a seguir indicado(a).

Classificações Classificações Classificações Cargos e Regiões/localidades Ordem de Candidatos(as) candidatos(as) candidato(as) **CPFs** especialidades das vagas nomeação ampla conc. nomeados(as) PcD negros(as) Analista da ANDERSON Defensoria \*\*\*.803.05\*-Porto Velho 8.a 5.a SOARES Pública -**CARDOSO** Programador

1. O(a) candidato(a) deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

- 2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.
- 3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos é das 08h às 13h. A Diretoria fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada nas salas 309 e 310, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o *e-mail*, <drh@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 04 de julho de 2023.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 03.7.2023 a 01.8.2023	
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		Das 08h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 03.7.2023 a 31.8.2023	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação, juntamente com cópia de todos os exames e laudos médicos, deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

## ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão

19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	
27	-	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qual ificacao/qualificar.xhtml
28		Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <pre>mail <pre>cpatrocinador@prevcomro.com.br&gt;</pre> ou pelo telefone 0800-761-9999</pre>
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no <i>link</i> : https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato(a) nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas.  Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo

	do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15
	desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

#### 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

Ao Excelentíssimo Senhor

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitariam, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

<b>∟</b> u,								_, inscrito(a)	no	C	PF	sob	o r	úmero
			е	no	RG	sob	número		/_		,	r	esidente	no
endereço_								,					te	elefone
				, nome	eado(a)	para o ca	argo de				da	Defen	soria Púb	lica do
Estado	de Rondô	nia,	espec	ialidade	de				,	por	meio	da		
			. de			, pi	ublicada no D	OE-DPERO n.º _		-	, de			
				osse oc		prazo d	e 30 (trinta) d	na Lei Complemen as contados da pu						
Oficial do E	estado], pror nos, peço de			ais de 30	) (trinta)	dias, a re	querimento do	interessado").						
Oficial do E Nestes terr		eferime	ento.		, ,		querimento do	interessado").						

## ANEXO V - REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Programador	Diploma de ensino superior, devidamente registrado, de conclusão em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Análise de Sistemas ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
--	--

## ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

## DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,						,	inscrito(a)	no	CPF	sob	0	número
endereço	е	no	RG	sob	número						residen	telefone
Rondônia, especialidade de _		, nom	eado(a)	para o ca	argo de		······································		c	la Defe	nsoria I	Pública de
Rondônia, especialidade de _					, poi	r meio	da Portaria	n.º				, de
	,	pub	licada	no	DOE-DPER s fins e sob as	0	n.º	~		~		_, de
órgão da Administração Públio Por ser a expressão da verda Porto Velho, de	ca dire de, as:	ta ou ind sumo inte	ireta, sej eira respo	a ela fede onsabilida	eral, estadual o	u mur	nicipal.			-		.p. 090 c
				Assinatu	ra do(a) candid	dato(a	)					
		ACÚM	ULO DE		ORMULÁRIO EMPREGO O	U FU	NÇÃO PÚBLI	CA				
Nome:												
RG:				CPF:_								
Cargo na Defensoria Pública	do Est	ado de R	ondônia:									
Liste a seguir cargo(s), empre	go(s)	ou função	o(ões) pú	iblica(s) q	jue ocupa atua	lment	e em outro(s)	órgão(s	s).			
	Cargo		, , ,	` '	·		· · ·	Órg				
Obs.: Deverá apresentar tar escolaridade exigida, a carga Porto Velho, de	horária	a contrat	ual, o vín de 2023	culo juríd 3.	ico, os dias e h	norário	os de trabalho	e ever	ntual esca	ecilicaç ila de p	lantão.	cargo, a
				Assinatu	ra do(a) candid	ato(a	)					
	DE	EMISSÃO	) POR JU		ECLARAÇÃO USA OU A BEI	M DO	SERVIÇO P	ÚBLICC	)			
Eu,			DC.		n/moro	,	inscrito(a)	no	CPF	sob	0	número
endereço	е	no	RG	sob	número			/		_,	residen	te no telefone
		, nom	eado(a)		argo de							Pública de
Rondônia, especialidade de _					, poi			n.º				
	, г		licada	no se devidos	DOE-DPER s fins e sob as		n.º s da lei DEC	I APO	não tor s	ofrido d	omiccã	_, de
causa ou a bem do serviço pú Por ser a expressão da verda Porto Velho, de	ıblico. de, as:	sumo inte	eira respo	onsabilida		-						o por juola
				Assinatu	ra do(a) candid	dato(a	)					

## DECLARAÇÃO ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:

#### DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:			
Estado civil:			
CPF:			
Endereço:			
Cidade:			
(local e data):			
Ass (*) o cient	sinatura: te do(a) côniuge é obrigatório no caso de dep	Ciente do(a) cônjuge (*):endentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.	

\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)\*\*\*

	Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2					
Cód.	Descrição					
01	Cônjuge					
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável					
03	Filho(a) ou enteado(a)					
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial					
05	Pais, avós e bisavós					
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial					
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador					
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos					
15	Ex-cônjuge					
99	Agregado/Outros					

\*\*\* IMPRIMIR NO VERSO\*\*\*

#### IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

- I o cônjuge;
- II o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;
- III a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- IV o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
- V o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- VI os pais, os avós ou os bisavós, desde que não aufiram rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;
- VII o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.
- § 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.
- § 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.
- § 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.
- § 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode



efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

- § 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.
- § 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.
- § 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.
- § 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva. Art 91 (...)
- § 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.

( ) Negra ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Branca ( ) Cafuso ( ) Caboclo ( ) Outra:	or meio da Portar RO n.º as penas da lei declarações e as: idato(a)	ria n.º	formidado	e com a classificaçã
endereço	or meio da Portar RO n.º as penas da lei declarações e as: idato(a)	ria n.º i, em con	formidado	tele da Defensoria Públic , e com a classificaçã
Rondônia, especialidade de, publicada no DOE-DPEF, DECLARO, para os devidos fins e sob Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:  () Negra () Indígena () Parda () Branca () Cafuso () Caboclo () Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candia DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 1995.	or meio da Portar RO n.º as penas da lei declarações e as: idato(a)	ria n.º i, em con	formidado	da Defensoria Público
Rondônia, especialidade de, publicada no DOE-DPEF, DECLARO, para os devidos fins e sob Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:  () Negra () Indígena () Parda () Branca () Cafuso () Caboclo () Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candia DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 1999.	or meio da Portar RO n.º as penas da lei declarações e as: idato(a)	ria n.º i, em con	formidado	e com a classificaçã
	RO n.º as penas da lei declarações e as: idato(a) NTOS	em con	formidade	e com a classificaçã
	declarações e as: idato(a) NTOS			
( ) Negra ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Branca ( ) Cafuso ( ) Caboclo ( ) Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candia  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	idato(a)	sino a pre	esente de	eclaração.
() Indígena () Parda () Branca () Cafuso () Caboclo () Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candia  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 1999.	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
( ) Parda ( ) Branca ( ) Cafuso ( ) Caboclo ( ) Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candia  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 1999.	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
( ) Branca ( ) Cafuso ( ) Caboclo ( ) Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candia  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
( ) Cafuso ( ) Caboclo ( ) Outra:	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
( ) Caboclo ( ) Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candi  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
Outra: Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candi  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas de Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candi  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	idato(a)	sino a pre	esente de	claração.
Porto Velho, de de 2023.  Assinatura do(a) candi  DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	idato(a)		seme de	olai ayau.
Assinatura do(a) candi  DECLARAÇÃO  BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	) NTOS			
DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	) NTOS			
DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	) NTOS			
DECLARAÇÃO BENS E RENDIMEN Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	) NTOS			
BENS E RENDIMEN  Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.	NTOS			
Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199.				
Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199  DISCRIMINAÇÃO DO:				
Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 199  DISCRIMINAÇÃO DO	0 0 0 1 1 0 0			
DISCRIMINAÇÃO DO	2, DECLARO pos	ssuir os s	eguintes i	bens e rendimentos:
	STIENS			
*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:				
Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apre				
seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal compet				será anualmente
atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato				
Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados				
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas o	declarações e as	sino a pre	esente de	claração.
Porto Velho, de de 2023.				
Assissatives de/a) sevel	:	<del></del>		
Assinatura do(a) candi	dato(a)			
DECLARAÇÃO				
RELAÇÕES DE PAREN	NTESCO			
INCLAÇÕES DE I AINEI	VILOCO			
Eu,	, inscrito(a	) no	CPF	sob o nú
e no RG sob número		,	J	, residente
				, residente tele
endereco				da Defensoria Públic
endereço, nomeado(a) para o cargo de				
endereço, nomeado(a) para o cargo de Estado de Rondônia (DPE-RO), especialidade de				meio da Portaria

, de	, DECLARO	O, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não
tenho qualquer relação de parentesco com	Defensores(as) Públicos(as) ou servidor	res(as) da DPE-RO.
Por ser a expressão da verdade, assumo in	nteira responsabilidade por estas declara	ções e assino a presente declaração.
Porto Velho, de	de 2023.	
<u>-</u>		
	Assinatura do(a) candidato(a)	